



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 19, DE 27 DE JULHO DE 2020.



"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do perímetro urbano do Município de Divinolândia de Minas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**RUA TEREZINHA DE FIGUEIREDO**" a rua paralela posterior à Rua Otávio Beatriz e que faz confluência a esquerda da BR 259, na localidade denominada Quincas, em Divinolândia de Minas saída para a cidade de Gonzaga/MG.

Art. 2º - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único - Poderá a Divisão de Cadastro e Tributação notificar os proprietários de que trata o caput do presente artigo, da atualização do cadastro imobiliário, bem como requerer dos mesmos que prestem informações necessárias à atualização, no prazo que for assinalado, sob pena de serem feitas as retificações de ofício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Divinolândia de Minas, 27 de Julho de 2020.


Rodrigo Magalhães Coelho

Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

- Esta Lei será afixada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° _____, DE 27 DE JULHO DE 2020)

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Atendendo a solicitação de familiares e com a finalidade de promover o resgate histórico e social de nossa comunidade divinolandense, sugerimos e apresentamos a este Parlamento Municipal, esta simples e honrosa homenagem à cidadã devidamente qualificada a seguir com um breve trecho contendo sua honrosa história de vida conforme informações de familiares e conhecidos, a seguir relatada:

DONA TEREZINHA MARIA DE FIGUEIREDO - Cidadã de nossa terra, carinhosamente conhecida com "Dona Bizuca", filha do Sr. João Liberato de Figueiredo e de Dona Ana Alves de Figueiredo. Mulher de fibra, mãe de 14 filhos, esposa dedica e dona de casa exemplar.


Ficou conhecida por suas lutas diárias visando o sustendo de sua família e por dedicar parte de seu tempo em prol dos doentes.

Mulher caridosa e prestativa realizou vários partos de vizinhas, amigas e comadres que naquela época de dificuldades viam em "Dona Bizuca" um porto seguro a quem poderiam recorrer, a qualquer hora do dia ou da noite, com segurança e tranquilidade, tendo em vista sua vasta experiência como parteira.

Por estes vários motivos e pela bela história de vida, a título de homenagem e reconhecimento, encaminhamos oportunamente, o referido Projeto de Lei Municipal para que seja avaliado pelo competente plenário deste Poder Legislativo, e ao final, se achado conforme, seja aprovado por Vossas Excelências.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

RUA TEREZINHA DE FIGUEIREDO

Longitude: 18°47'27,55"

Latitude: 42°36'13,56"

Medidas: 125m de comprimento x 4,5 de largura

S18°47'18,24"

V42°36'21,6"

Rua Otavio Beatriz

Rua Terezinha de Figueiredo

BR 259

Legenda

BR 259

Rua Terezinha de Figueiredo

Rua Otavio Beatriz

Google Earth

© 2020 Google

Imagens © 2020 CNES / Airbus

100 m

